



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Secretaria Geral

– NOTA TÉCNICA –

<b>Forma da iniciativa:</b>	Proposta de Decreto Legislativo Regional
<b>N.º da iniciativa/LEG/sessão:</b>	<a href="#">19/XII/2.ª</a>
<b>Título da iniciativa:</b>	Primeira alteração ao <a href="#">Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/2021, de 31 de maio</a> , Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2021
<b>Proponente/s:</b>	Governo Regional
<b>Resumo/ Objeto:</b>	A proposta de DLR em apreço tem por objeto, conforme determina o seu artigo 1.º, proceder à alteração do artigo 32.º ( <i>Limite máximo para a concessão de garantias pela Região</i> ) do <a href="#">Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/2021, de 31 de maio</a> , aumentando o limite máximo, em termos de fluxos líquidos anuais, de cento e vinte milhões de euros para duzentos milhões de euros.
<b>Data de entrada da iniciativa:</b>	15/10/2021
<b>Data de admissão:</b>	15/10/2021
<b>Caso seja rejeitada a Urgência, a Comissão competente em razão da matéria e eventuais conexões:</b>	Comissão de Economia (Orçamento)



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
*Secretaria Geral*

<b>A iniciativa cumpre o requisito formal (título que traduz sinteticamente o seu objeto) previsto no n.º 2 do artigo 7.º do DLR n.º 25/2003/A, de 27 de maio, na atual redação?</b>	Sim.
<b>A iniciativa versa sobre legislação do trabalho, (artigo 124.º do Regimento, artigos 15.º e 16.º da LTFP e artigos 472.º a 475.º do CT)?</b>	Não.
<b>O proponente junta ficha de avaliação prévia de impacto de género (Lei n.º 4/2018, de 9 de fevereiro)?</b>	Sim.
<b>Existem iniciativas, até ao momento da admissibilidade, sobre a mesma matéria para apreciação nos termos do artigo 126.º do Regimento? Assim como Petições?</b>	Não.
<b>A iniciativa foi definitivamente rejeitada na presente sessão legislativa (n.º 2 do artigo 116.º do Regimento e n.º 3 do artigo 45.º do EPARAA)?</b>	Não.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
*Secretaria Geral*

<b>Histórico na ALRAA de iniciativas legislativas e Petições sobre a mesma matéria:</b>	- <a href="#">Proposta de DLR n.º 6/XII</a> : Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2021 – dando origem ao <a href="#">Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/2021, de 31 de maio</a> .
<b>Outras considerações:</b>	Em face da informação disponível não é possível quantificar o aumento dos encargos resultantes com a aprovação da presente iniciativa.

**Elaborada por:** Sónia Nunes, Lisete Vargas, Carlos Viveiros, Jorge Silveira

**Data:** 20/10/2021